



AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2025), nesta cidade de RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, na(o) 1ª DP/CENTRO, onde presente se achava o(a) Sr(a). Dr(a). DANIEL ROZÃO VENDRAMEL, Delegado(a) respectivo(a), comigo, LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinados, na presença das testemunhas SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS – OAB N. 11415 e MARCOS RIBEIRO FALEIRO, compareceu **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**, inscrito no CPF.: 384.857.611-20, portador do R.G.: 545405 SSP/MT, telefone: (66) 9.9633-3525, representando a empresa **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER)**, CNPJ 03.940.848/0001-99, com endereço a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº. 1411 – Bairro Jardim Marialva – Rondonópolis/MT, telefone comercial: (66) 3439-3400, que ficará como **FIEL DEPOSITÁRIO**, a quem a autoridade determinou que se efetuasse o depósito de:

1. 01 (UM) VEÍCULO VW/GOL 1.6L(CINZA), ANO/MODELO: 2020/2021 E PLACAS APARENTE: RFP1E97/SP, VINC. AO A.I.P. 131.11.2025.31588, DE NATUREZA: OCULTAR OU DISSIMULAR BENS, DIREITOS OU VALORES PROVENIENTES DE INFRAÇÃO PENAL – 1ª DP/ROO;
2. 01 (UM) VEÍCULO VW/GOLF(PRATA), ANO/MODELO: 2001/2002 E PLACAS APARENTE: JZZ0F60/MT, VINC. AO I.P. 134.4.2025.21935 – DHPP/ROO;
3. 01 (UM) VEÍCULO FIAT/PALIO ELX(VERMELHA), ANO/MODELO: 2007/2008 E PLACAS APARENTE: JHD5454/SP, VINC. AO I.P. 349.4.2025.19700 DE NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS – DERF/ROO;
4. 01 (UM) VEÍCULO FIAT/UNO MILLE(VERDE), ANO/MODELO: 1996 E PLACAS APARENTE: LXT1764/SC, VINC. AO A.T.P. 131.10.2025.17674 DE NATUREZA: FURTO – DERF/ROO;
5. 01 (UM) VEÍCULO HONDA/CITY LX(VERDE), *MODELO: 20092010* E PLACAS APARENTE: NEG1110/RO, VINC. AO I.P. 131.4.2025.22031 DE NATUREZA: TENTATIVA DE HOMICÍDIO – DHPP/ROO;
6. 01 (UM) VEÍCULO GM/CELTA 2P LIFE(BRANCA), ANO/MODELO: 2010 E PLACAS APARENTE: MOK4212/MS, VINC. AO A.T.P. 134.10.2025.24090 – DHPP/ROO.

Pela referida pessoa foi dito que aceitava o depósito e, mais, que se obrigava a não abrir mão desse encargo, senão por ordem do Delegado de Polícia Judiciária Civil ou do MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, ficando, pois, como fiel depositário do(s) referido(s) bem(ns), e que o veículo será usado estritamente no serviço público municipal, dentro da circunscrição do município de Rondonópolis/MT e deverá estar identificado com a(s) insígnia(s) do órgão, cujo depositário represente. O depositário se responsabiliza pelos prejuízos resultantes de caso fortuito e força maior, conforme preceitua o art. 642, 643 e 644 do Código Civil.

Nada mais havendo, mandou a autoridade policial encerrar este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo(a) depositário(a), pelas testemunhas e por mim, escrivão(ã), que o digitei.

Autoridade Policial: DANIEL ROZÃO VENDRAMEL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE RONDONÓPOLIS



Depositário(a): LAERTE DE OLIVEIRA COSTA

Testemunha: SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS – OAB N. 11415

Testemunha: MARCOS RIBEIRO FALEIRO

Escrivão(ã): LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO